

(Aprovado em 12 de setembro de 2023)

Nos termos do artigo 2º da Lei Estadual n.º 6.670/1994, fica revalidado, através de Ato da Mesa Diretora de **12 de setembro de 2023**, o reconhecimento de utilidade pública da **AÇÃO SOCIAL DAS ANCILAS DO MENINO JESUS-ASAMEJ**, outorgado pela Lei Estadual n.º 12.884/2013.

Salvador, 12 de setembro de 2023.

Deputado Adolfo Menezes
Presidente da Assembleia
Legislativa do Estado da Bahia